



## CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES CARLOS BARBOSA - RS

### COMISSÃO DE EDUCAÇÃO E CULTURA

**PROJETO DE LEI N°: 63/2019**

**EMENTA:** Institui a obrigatoriedade de estabelecimentos públicos e privados voltados ao ensino ou recreação infantil e fundamental do município de Carlos Barbosa a capacitarem seu corpo docente e funcional em noções básicas de primeiros socorros, em atendimento à Lei Federal nº 13.722, de 04 de outubro de 2018.

**PROPONENTE:** Poder Executivo

#### RELATÓRIO

O Projeto de Lei nº 63 visa instituir a obrigatoriedade de estabelecimentos públicos e privados de ensino a capacitarem seu corpo docente e funcional em noções básicas de primeiros socorros. O projeto visa recepcionar a Lei Federal nº 13.722, de 04 de outubro de 2018, que obriga a referida capacitação de professores e funcionários.

Carlos Barbosa, 18 de junho de 2019.

Vereador Everson Kirch  
Relator

#### VOTO DO RELATOR

Favorável ao envio para votação em plenário.

Com estas considerações voto pela  aprovação ( ) rejeição da proposição em análise.

Carlos Barbosa, 18 de junho de 2019.

Vereador Everson Kirch  
Relator





## CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES CARLOS BARBOSA- RS

### VOTO DO PRESIDENTE

De acordo com o relator

Contrário ao relator pelas seguintes razões:

---

---

Carlos Barbosa, 18 de junho de 2019.

*Valmor da Rocha*  
Valmor da Rocha  
Presidente

### VOTO DO MEMBRO

De acordo com o relator

Contrário ao relator pelas seguintes razões:

---

---

Carlos Barbosa, 18 de junho de 2019.

*Alef Assolini*  
Alef Assolini

Membro